



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Comunicações - Atividade Judiciária - 0003679-12.2019.6.21.8000**

Ata - doc. SEI n. 029/2019.

**ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11-04-2019.**

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência do Desembargador Eleitoral Jorge Luís Dall’Agnol, com a presença da Desembargadora Eleitoral Marilene Bonzanini – Corregedora Regional Eleitoral –, dos Desembargadores Eleitorais Roberto Carvalho Fraga, Miguel Antônio Silveira Ramos, Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler, Gerson Fischmann, João Batista Pinto Silveira e Fábio Nesi Venzon - Procurador Regional Eleitoral Substituto. Às dezoito horas, o Desembargador Jorge Luís Dall’Agnol deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. Após, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **Classe INQ - N. 371** (3-71.2017.6.21.0096) - Notícia Crime - Cargo - Prefeito - Vice-Prefeito - Crime Eleitoral - Corrupção Ou Fraude - Pedido de Declinação de Competência - Procedência: Guarani das Missões; Investigados: Jeronimo Jaskulski, Leandro Inacio Wastowski e Eliseu Chagas da Rosa; Relator Substituto: Des. El. Miguel Antônio Silveira Ramos - “Por unanimidade, acolheram a promoção ministerial e declinaram da competência ao Juízo da 96ª Zona Eleitoral”. **Classe RE - N. 5482** (54-82.2018.6.21.0020) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Exercício Financeiro - Desaprovação/Rejeição das Contas - Exercício 2017 - Procedência: Erechim; Recorrente: Partido dos Trabalhadores (PT) de Erechim (Adv. João Carlos Ceolin - OAB/RS 59.294); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relatora: Des. El. Marilene Bonzanini - “Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para aprovar com ressalvas as contas e, por consequência, afastar as sanções de multa e de suspensão do repasse de quotas do Fundo Partidário, mantendo a determinação de recolhimento de R\$ 880,02 ao Tesouro Nacional, nos termos da fundamentação”. **Classe INQ - N. 4385** (43-85.2017.6.21.0053) - Inquérito - Crime Eleitoral - Corrupção Ou Fraude - Cargo - Prefeito - Vice-Prefeito - Procedência: Sobradinho; Investigados: Luiz Affonso Trevisan e Armando Meyerhofer; Relatora: Des. El. Marilene Bonzanini - “Por unanimidade, acolheram a promoção ministerial e determinaram o arquivamento do feito com relação aos delitos de competência desta Corte. Quanto ao fato remanescente, declinaram da competência e ordenaram a remessa dos autos ao Juízo da 53ª Zona Eleitoral”. **Classe RE - N. 27582** (275-82.2016.6.21.0134) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Candidato - Eleições 2016 - Cargo - Prefeito - Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Canoas; Recorrente: Lucia Elisabeh Colombo Silveira (Adv. Lúcia Liebling Kopittke - OAB/RS 14.201, Marcelo da Silva - OAB/RS 87.183 e Rafael Morgental Soares - OAB/RS 105.182); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relatora: Des. El. Marilene Bonzanini - “Por unanimidade, acolheram a matéria preliminar, para o fim de anular a sentença e determinar o retorno dos autos à origem, nos termos do voto da relatora”. DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PC N 0603125-06.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Leonardo de Oliveira Duarte (Adv. Vinicius Renato Alves – OAB/RS 67.791); Relatora: Des. El. Marilene Bonzanini - “ Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto da relatora”. **PC N 0603127-73.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Luciano de Mello Villa (Adv. Vinicius Renato Alves – OAB/RS 67.791); Relatora: Des. El. Marilene Bonzanini - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto da relatora”. **PC N 0603475-91.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Fabiano Salomoni Fraga (Adv. Everton Adilson Renner – OAB/RS 060.862); Relatora: Des. El. Marilene Bonzanini - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto da relatora”. **PC N 0602232-15.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Elias Andrade Ereno (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relator: Des. El. João Batista Pinto Silveira - “Por unanimidade, aprovaram

as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602832-36.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Beatriz Erna Deppe (Adv. Paulo Augusto Fernandes Fortes – OAB/MG 131.667); Relator: Des. El. João Batista Pinto Silveira - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603452-48.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Julio Cezar Jorge Martins (Adv. Julio Cezar Jorge Martins – OAB/RS 049.453); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603071-40.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Andrea Vieira Duarte Silva (Adv. Lucas Bessoni Coutinho de Magalhães – OAB/MG 139.537 e Paulo Augusto Fernandes Fortes – OAB/MG 131.667); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603075-77.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Tauã Vaz Ney (Adv. José Luis Blaszk – OAB/RS 107.055); Relator: Des. El. Miguel Antônio Silveira Ramos - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PA N 0600195-78.2019.6.21.0000** – Procedência: Osório; Interessados: Eduardo de Oliveira Fischer, TRE-RS, Juízo da 77ª Zona Eleitoral; Relator: Des. El. Jorge Luís Dall’Agnol - “Por unanimidade, autorizaram a requisição”. **PA N 0600198-33.2019.6.21.0000** – Procedência: Espumoso; Interessados: Paula Daniela Fiuza, TRE-RS, Juízo da 4ª Zona Eleitoral; Relator: Des. El. Jorge Luís Dall’Agnol - “Por unanimidade, autorizaram a requisição”. **PA N 0600192-26.2019.6.21.0000** – Procedência: Estrela; Interessados: Vanessa Sulzbach, TRE-RS, Juízo da 21ª Zona Eleitoral; Relator: Des. El. Jorge Luís Dall’Agnol - “Por unanimidade, autorizaram a requisição”. **PA N 0600203-55.2019.6.21.0000** – Procedência: São Sebastião do Caí; Interessados: Fábio Luis Henzel Cerveira, TRE-RS, Juízo da 11ª Zona Eleitoral; Relator: Des. El. Jorge Luís Dall’Agnol - “Por unanimidade, autorizaram a requisição”. **PA N 0600193-11.2019.6.21.0000** – Procedência: Erechim; Interessados: Teresinha Tonin, TRE-RS, Juízo da 148ª Zona Eleitoral; Relator: Des. El. Jorge Luís Dall’Agnol - “Por unanimidade, autorizaram a requisição”. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Jorge Luís Dall’Agnol encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, dia vinte e três de abril, às dezessete horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Jorge Luís Dall’Agnol, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral**, em 24/05/2019, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luís Dall Agnol, Presidente**, em 31/05/2019, às 16:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0106995** e o código CRC **81B4EB24**.